

*Santa S
Arquit. de bair 20/55.*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 111 - DE 16 DE MAIO DE 1955.

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a rua Dr.Clementino do Monte, no bairro do Farol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a pavimentar a rua Dr.Clementino do Monte, no bairro do Farol.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta lei, correrão por conta da Tabela 18 - Verba Serviços de Utilidade Pública, sub-consignação 8.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1955.

Cleto Marques Luz

CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de maio de 1955.

José Tavares de Sousa

JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Chefe de Expediente